



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

EDITAL Nº 028/2019

LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

LEILÃO Nº 001/2019 - Art. 22, V, Lei nº 8.666/93

TIPO: Maior lance por Lote

SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Leilão para alienação de veículos e sucatas de veículos da Prefeitura de Eugénópolis/MG, declarados inservíveis para os serviços públicos, conforme especificações constantes no anexo I do edital, que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia.

DATA DO LEILÃO: 03/10/2019 – HORA: 09:00

O **MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS - MG**, torna público que realizará **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, de veículos conservados e sucatas de veículos aproveitáveis**, presidido pelo Leiloeiro Administrativo Arthur Costa de Sá, designado através da Portaria nº 024/2019, de 01 de setembro de 2019, e assistido pela Comissão Permanente de Licitação, que conduzirão a hasta pública, sendo o leilão regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a realização de leilão para alienação de veículos conservados e sucatas de veículos aproveitáveis da Prefeitura de Eugénópolis/MG, declarados inservíveis para os serviços públicos, conforme especificações constantes no anexo único do edital, que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, onde, também, constará o valor de avaliação;

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LANCE INICIAL:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISITA:

4.1 - O leilão será realizado no dia 03 de outubro de 2019, às 09 horas, na **Sala de Licitações**, localizada no Prédio da Prefeitura, situado na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugênioópolis - MG;

4.2 - A VISITA PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados a partir da data da publicação deste edital, em dias úteis, das 08 às 10:30h e das 13 às 16:00h, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Garagem da Prefeitura, situada na Avenida Romulo dos Reis Carvalho, s/nº, Centro, Eugênioópolis - MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

4.4 - Os bens móveis serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO LEILOEIRO:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, Arthur Costa de Sá, designado pela Portaria nº 024/2019, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Licitação Municipal mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento;

6.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTES OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DO LEILÃO, BEM COMO AS PESSOAS INDICADAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da Prefeitura de Eugénópolis-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Licitação;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o Prefeitura de Eugénópolis-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Município de Eugénópolis qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada obrigatoriamente pelo Presidente da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro Administrativo e pelo Arrematante e, facultativamente, pelos demais participantes.

7.10 - **O pagamento de eventuais débitos relativos aos veículos alienados neste Leilão, incluindo multas de trânsito, tributos, bem como taxas cartorárias, será de responsabilidade do arrematante, cabendo a este pesquisar e identificar os valores com antecedência junto ao órgão de trânsito competente ou cartório de sua preferência.**

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancária, na conta corrente do Município de Eugénópolis - MG, agência nº 5255, conta nº 13.149-1 (LEILÃO), Banco 341(Banco ITAÚ) em dinheiro, nominal ao Município de Eugénópolis - MG, EM UMA ÚNICA PARCELA.

I – **O arrematante deverá pagar à vista, a título de sinal, no ato do arremate, o valor corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor arrematado do bem;**

II – **O pagamento do sinal poderá ser em espécie ou cheque nominal a Prefeitura Municipal de Eugénópolis, e deverá ser feito ao Leiloeiro, o qual emitirá recibo do respectivo valor;**

III – O arrematante perderá o valor pago de sinal no caso de não efetuar o restante do pagamento do bem arrematado no prazo estipulado no subitem 8.3, abaixo;

IV – O Leiloeiro deverá depositar os valores, dos pagamentos correspondentes ao sinal, na conta bancária da Prefeitura acima mencionada, identificando individualmente no depósito o bem arrematado a que se refere,

8.2 - Os pagamentos efetuados por meio de cheques serão considerados quitados somente após comprovação da compensação bancária e crédito na conta citada acima.

8.2.1 - No caso de o pagamento ser efetuado em cheque, o pagamento deverá ser a vista, nominal ao Município de Eugénópolis e a arrematação somente se aperfeiçoará após a sua compensação.

8.3 – **O arrematante deverá efetuar o restante do pagamento, previsto no inciso I, do subitem 8.1 acima, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do arremate;**

8.4 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente creditado na conta bancária constante do item 8.1.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote, deverá apresentar os seguintes documentos ao anotador para lavratura da ata:

9.1.1 – Se PESSOA FÍSICA:

a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

b) Documento de inscrição no CPF.

c) Comprovante de residência.

9.1.2 – Se PESSOA JURÍDICA:

a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Comprovante de endereço;

e) Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão, com firma reconhecida em cartório.

f) Nos casos de arremate de sucata, a empresa arrematante deverá apresentar também seu credenciamento junto ao Sistema de Desmonte do Detran-MG ou do Estado em que esteja sediado.

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1.1 ou 9.1.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

9.7 - Os documentos relacionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 desta cláusula poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ARREMATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da arrematação, procurar a Comissão de Licitação da Prefeitura de Eugênioópolis para a emissão da Nota de Arrematação, mediante efetivação do pagamento e munido do respectivos comprovantes;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a Prefeitura de Eugênioópolis emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante do bem, cujo bloco do motor é inservível para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE EUGENÓPOLIS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Licitação, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito de Eugênioópolis-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.4;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata),



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), e o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Licitações da Prefeitura de Eugênioópolis, situada no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugênioópolis - MG, o **Alvará de Liberação**, a **Nota de Arrematação** e a **Carta de Arrematação**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da homologação do leilão.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Licitações até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de publicação da homologação do leilão.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pelo Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o servidor responsável pela frota municipal, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA DOS BENS:

12.1 - Os bens estarão disponíveis para sua retirada a partir da data de recebimento pelo Arrematante do **Alvará de Liberação**, a **Nota de Arrematação** e a **Carta de Arrematação**, observados os prazos para os casos constantes da Cláusula Décima Primeira.

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo Município de Eugênioópolis-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.3, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município de Eugénópolis-MG, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Município de Eugénópolis para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Sala de Licitações da Prefeitura de Eugénópolis-MG, mediante recibo, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o Município de Eugénópolis poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente edital de servidores públicos municipal, dirigentes de órgãos e membros das comissões responsáveis pelo processo do leilão, bem como as pessoas indicadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o Município de Eugénópolis se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

- 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Prefeitura de Eugénópolis;
- 16.7 - As despesas decorrentes do registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 16.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 16.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 16.10 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 16.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 16.12 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Prefeito Municipal de Eugénópolis – MG, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 16.13 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura de Eugénópolis-MG, na **Sala de Licitações**, localizada no Prédio da Prefeitura, situado na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugénópolis – MG, entre 08:00 às 11:00 horas e de 12:30 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou no site www.eugenopolis.mg.gov.br;
- 16.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, a luz das legislações pertinentes;
- 16.15 - Fica eleito o foro da comarca de Eugénópolis - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Eugénópolis-MG, 09 de setembro de 2019.

Leonardo Chaves dos Santos

Presidente Da Cpl

Ana Cláudia Simões do Amaral

Membro

Jeane Piermatei de Sá Pacheco

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 028/2019

RELAÇÃO, DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO
BENS A SEREM LEILOADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

Eugenópolis, 08 de julho de 2019

Com os cumprimentos da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis, viemos por meio deste enviar à Comissão *Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal*, em anexo, avaliação dos bens móveis, para a realização do 1º Leilão/2019 de Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal de Eugénópolis/MG.

Atenciosamente,

Comissão de Vistoria e Avaliação (DECRETO N.º 23/2019)

- I - Presidente: Danilo Freitas da Silva Danilo Freitas da Silva
- II - Membro: Vinicius Oliveira Morais Vinicius Oliveira Morais
- III - Membro: Everaldo Silva Souza Everaldo Silva Souza
- IV - Suplente: Hudson Ferreira Giovanelli Hudson Ferreira Giovanelli
- V - Suplente: João Cardoso Martins João Cardoso Martins



MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2019

RELAÇÃO DOS LOTES E VALORES INICIAIS

| LOTE Nº 01 BEM MÓVEL | DESCRIÇÃO | |
|---|--|--|
| Automóvel Passelo Código Patrimônio :158 | FIAT UNO WAY Marca: FIAT Placa: HLF -2246 Modelo: UNO WAY Ano: 2009/2010 Combustível: Flex Cor: Vermelha Chassi: sem Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim. Com problemas no motor, caixa e pneus. | VALOR AVALIADO R\$ 4.500,00 |

| LOTE Nº 02 BEM MÓVEL | DESCRIÇÃO | |
|--|--|--|
| Automóvel Passeio Código Patrimônio:121 | VEÍCULO Fiat Siena Flex Marca: FIAT Modelo: SIENA – 05 Passageiros Placa: HLF -2243 Ano: 2009/2010 Combustível: FLEX Cor: PRATA Chassi: 9BD17202LA3541743 Conclusão: : Veículo em estado de conservação regular. | VALOR AVALIADO R\$ 10.00,00 |

| LOTE Nº 03 BEM MÓVEL | DESCRIÇÃO | |
|--|--|---|
| Automóvel Mercedes Benz -608 Código Patrimônio :119 | VEÍCULO Mercedes Benz -608 Marca: Mercedes Benz Modelo: Carga/Caminhao/MB/M.BENZ L 608 D Placa: GMG -4240 Ano: 1980 Combustível: Dissel Cor: AZUL Chassi: 308330212483332 Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim | VALOR AVALIADO R\$4.000,00 |

Erenildo Silva Souza
Dando frutos do Silveira
para barões mantidos
Quares & Gouveia



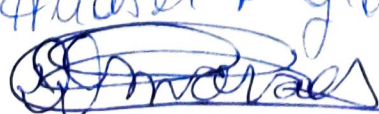
MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

| LOTE Nº 04 BEM MÓVEL | DESCRIÇÃO | |
|---|--|-------------------------------------|
| Automóvel Caminhonete Código Patrimônio :120 | VEÍCULO: Toyota Bandeirantes 4x4 Marca: Toyota Modelo: Caminhonete Placa: HMM-3006 Ano: 1991 Combustível: DISSEL Cor: AZUL Chassi: 9BROJ0080M1012718 Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim, necessita de vários reparos, na lataria, mecânica, motor e elétrica. | VALOR AVALIADO R\$ 12.000,00 |

| LOTE Nº 05 BEM MÓVEL | DESCRIÇÃO | |
|--|--|-------------------------------------|
| Veículo Ambulância Código Patrimônio :122 | VEÍCULO DOBLÔ AMBULÂNCIA Marca: Modelo: Placa: DX5166 Ano: 2013 Combustível: Cor: Branca Chassi: 9BD223246D2032590 Conclusão: Veículo em estado de conservação Regular. | VALOR AVALIADO R\$ 18.000,00 |

| LOTE Nº 06 BEM MÓVEL | DESCRIÇÃO | |
|---|---|----------------------------------|
| Motocicleta Código Patrimônio :117 | Motocicleta /Yamaha/125K Marca: Yamha/125K Modelo: Yamha/125K Placa: HLD6279 Ano: 2008 Combustível: Gasolina Cor: Azul Chassi: 9C6KE094080036969 Conclusão: Veículo em estado de conservação Ruim | VALOR AVALIADO R\$ 500,00 |

Eugenio Silva Souza
Dando Furtado do S. Jr.
Esp.º Barbosa Ventura
F. Lucas + Governelli




MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

| LOTE Nº 07 BEM MÓVEL | DESCRIÇÃO | |
|--|--|---|
| Veículo Ônibus Código Patrimônio :123 | VEÍCULO ÔNIBUS Marca: MERCEDES BENZ Modelo: Onibus/M.BENZ/OF1318 Placa: GNA8832 Ano: 1993 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Chassi: SEM Conclusão: Veículo em estado de conservação Ruim | VALOR AVALIADO R\$3.000,00 |

| LOTE Nº 08 BEM MÓVEL | DESCRIÇÃO | |
|--|--|--|
| Veículo Ônibus Código Patrimônio :123 | VEÍCULO GOL G7 Marca: VOLKSWAGEN Modelo: G7 Placa: QOF 9411 Ano: 2018 Combustível: Gasolina Cor: Branco Chassi: 9BWAG45U1JT144388 Conclusão: Veículo em estado de conservação Regular | VALOR AVALIADO R\$18.000,00 |



Os referidos bens encontram-se no Parque de Exposição da prefeitura para as devidas averiguações no seguinte endereço: Avenida Romulo Carvalho – Garagem da Prefeitura

Everaldo Silva Souza
Domingos do Silva
João Bandeira Martins
Hudson de Gouveia
S. Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

AVALIAÇÃO SUCATAS DE VEÍCULOS

| | | | | | |
|---|--|---------------------------------|--|----------------------------|----|
| DATA | 17/06/19 | TÉCNICO | Comissão | LOTE | 01 |
| CLIENTE | Prefeitura Municipal de Eugênioópolis | | RESP | Danilo de Freitas da Silva | |
| LOCAL EQUIP. | FIAT UNO WAY | | | | |
| DESCRIÇÃO | <p align="center">Nº Patrimônio: 158 Fiat Uno Way , Ano 2009/2010, HLF -2246 Cor: Vermelho , Chassi: SEM</p> | | | | |
| AVARIAS MECÂNICAS | | | | | |
| Motor funciona | | | | | |
| Não possui :caixa de marchas, amortecedor dianteiro, radiador,sensor pressão óleo, semi eixo lado esquerdo, cubo de roda L.E, Homocinetica L.E, Trizeta lado esquerdo, feixe de molas traseira, bandeja suspensão traseira direita, Modulo de injeção, para choque dianteiro. | | | | | |
| AVARIAS PARTE ELÉTRICA | | | | | |
| Falta Farol lado direito | | | | | |
| AVARIAS FUNILARIA-PINTURA | | | | | |
| Em condições Regular | | | | | |
| ESTOFAMENTO | | | | | |
| Em condições Regular | | | | | |
| ACESSÓRIOS | | | | | |
| Sem estepe, sem macaco e sem chave de roda, pneus ruins | | | | | |
| DÉBITOS - MULTAS | | | | | |
| IPVA | ISENTO | MULTAS | 00 | 00 | |
| LICENCIAMENTO | ISENTO | DPVAT | 00 | 2019 | |
| VALOR DE AVALIAÇÃO | | | | | |
| VALOR DE MERCADO | R\$16.601,00 | SALDO | 00 | | |
| VALOR DE ORÇAMENTOS | 00 | PERCENTUAL DE DEPRECIÇÃO | 70% | | |
| VALOR DÉBITOS | 00 | SUGESTÃO LEILÃO | R\$4.500,00 | | |
|  | | |  | | |

Assinatura



Comissão:

Danilo de Freitas da Silva
Eugenildo Silva Souza
João Cardoso de Jesus
Quaresma G. Guimarães
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

| | | | | | |
|---|---|---------------------------------|--|----------------------------|----|
| DATA | 17/06/19 | TÉCNICO | Comissão | LOTE | 02 |
| CLIENTE | Prefeitura Municipal de Eugênioópolis | | RESP | Danilo de Freitas da Silva | |
| LOCAL EQUIP. | FIAT SIENA FLEX | | | | |
| Nº Patrimônio: 121 | | | | | |
| DESCRIÇÃO | Fiat Siena Flex, Ano 2009/2010, HLF -2243 Cor: Prata, Chassi:9BD17202LA3541743 | | | | |
| AVARIAS MECÂNICAS | | | | | |
| Motor funcionando , problema no cabeçote, | | | | | |
| Direção Hidráulica funcionando, apresentando ruído na bomba | | | | | |
| Ar condicionado funcionando | | | | | |
| AVARIAS PARTE ELÉTRICA | | | | | |
| Parte elétrica funcionando, bateria ruim | | | | | |
| AVARIAS FUNILARIA-PINTURA | | | | | |
| Em perfeitas condições | | | | | |
| ESTOFAMENTO | | | | | |
| Em perfeitas condições | | | | | |
| ACESSÓRIOS | | | | | |
| Sem estepe, sem macaco e sem chave de roda, pneus ruins | | | | | |
| DÉBITOS - MULTAS | | | | | |
| IPVA | ISENTO | MULTAS | 01 | R\$195,23 | |
| LICENCIAMENTO | ISENTO | DPVAT | 00 | 2019 | |
| VALOR DE AVALIAÇÃO | | | | | |
| VALOR DE MERCADO | R\$21.344,00 | SALDO | 00 | | |
| VALOR DE ORÇAMENTOS | 00 | PERCENTUAL DE DEPRECIÇÃO | 50% | | |
| VALOR DÉBITOS | 00 | SUGESTÃO LEILÃO | R\$10.000,00 | | |
|  | | |  | | |

Assinatura

Comissão:

Danilo Danilo Freitas da Silva Everaldo Silva Souza
João Cardoso Martins
Audson G. Garavell
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

| | | | | | |
|---|--|---------------------------------|--|----------------------------|----|
| DATA | 17/06/19 | TÉCNICO | Comissão | LOTE | 03 |
| CLIENTE | Prefeitura Municipal de Eugênioópolis | | RESP | Danilo de Freitas da Silva | |
| LOCAL EQUIP. | Mercedes Benz -608 | | | | |
| Nº Patrimônio: 119 | | | | | |
| DESCRIÇÃO | Mercedes Benz -608 , Ano 1980, GMG -4240 Cor: Azul , Chassi:308330212483332 | | | | |
| AVARIAS MECÂNICAS | | | | | |
| Motor : Eixo virabrequim quebrado | | | | | |
| Não possui : duas rodas sem pneus | | | | | |
| AVARIAS PARTE ELÉTRICA | | | | | |
| Sem bateria | | | | | |
| AVARIAS FUNILARIA-PINTURA | | | | | |
| Cabine precisa de reformas | | | | | |
| ESTOFAMENTO | | | | | |
| Ruins | | | | | |
| ACESSÓRIOS | | | | | |
| Sem estepe, sem macaco e sem chave de roda, pneus ruins | | | | | |
| DÉBITOS - MULTAS | | | | | |
| IPVA | ISENTO | MULTAS | 06 | R\$1.170,51 | |
| LICENCIAMENTO | 2012 | DPVAT | 00 | 2012 | |
| VALOR DE AVALIAÇÃO | | | | | |
| VALOR DE MERCADO | R\$19.142,00 | SALDO | 00 | | |
| VALOR DE ORÇAMENTOS | 00 | PERCENTUAL DE DEPRECIÇÃO | 80% | | |
| VALOR DÉBITOS | 00 | SUGESTÃO LEILÃO | R\$4.000,00 | | |
|  | | |  | | |

Assinatura

Comissão:

Danilo de Freitas da Silva

Ypê Cardoso de Matos

Andressa T. G. G. G. G.


Amorim



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

| AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | |
|---|--|--------------------------|--|----------------------------|----|
| DATA | 17/06/19 | TÉCNICO | Comissão | LOTE | 04 |
| CLIENTE | Prefeitura Municipal de Eugénópolis | | RESP | Danilo de Freitas da Silva | |
| LOCAL EQUIP. | Toyota Bandeirantes 4x4 | | | | |
| Nº Patrimônio: 120 | | | | | |
| DESCRIÇÃO | Toyota Bandeirantes 4x4 , Ano 1991, HMM-3006 Cor: Azul , Chassi:9BR0J0080M1012718 | | | | |
| AVARIAS MECÂNICAS | | | | | |
| Motor Bom ,caixa de marchas em boas condições | | | | | |
| Diferencial traseiro quebrado | | | | | |
| AVARIAS PARTE ELÉTRICA | | | | | |
| Precisa de revisão | | | | | |
| AVARIAS FUNILARIA-PINTURA | | | | | |
| Cabine precisa de reformas, carroceria ruim | | | | | |
| ESTOFAMENTO | | | | | |
| Precisa de reformas | | | | | |
| ACESSÓRIOS | | | | | |
| Sem estepe, sem macaco e sem chave de roda, pneus bons | | | | | |
| DÉBITOS - MULTAS | | | | | |
| IPVA | ISENTO | MULTAS | 00 | 00 | |
| LICENCIAMENTO | ISENTO | DPVAT | 00 | 2019 | |
| VALOR DE AVALIAÇÃO | | | | | |
| VALOR DE MERCADO | R\$25.967,00 | SALDO | 00 | | |
| VALOR DE ORÇAMENTOS | 00 | PERCENTUAL DE DEPRECIÇÃO | 50% | | |
| VALOR DÉBITOS | 00 | SUGESTÃO LEILÃO | R\$12.000,00 | | |
|  | | |  | | |

Assinatura

Comissão: Eunaldo Silva Souza, Danilo Freitas da Silva, Dinizius de Oliveira Moraes - José Cardoso de Azevedo
Deucher Faria de Gouveia, João Cardoso Martins


**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

| | | | | | |
|--|--|--|--------------|----------------------------|----|
| DATA | 17/06/19 | TÉCNICO | Comissão | LOTE | 05 |
| CLIENTE | Prefeitura Municipal de Eugênioópolis | | RESP | Danilo de Freitas da Silva | |
| LOCAL EQUIP. | DOBLÔ AMBULÂNCIA | | | | |
| Nº Patrimônio: 122 | | | | | |
| DESCRIÇÃO | DOBLÔ AMBULÂNCIA, Ano 2013, DXH-5166 Cor: Branca , Chassi:9BD223246D2032590 | | | | |
| AVARIAS MECÂNICAS | | | | | |
| Motor: Bom | | | | | |
| AVARIAS PARTE ELÉTRICA | | | | | |
| Bom | | | | | |
| AVARIAS FUNILARIA-PINTURA | | | | | |
| Bom | | | | | |
| ESTOFAMENTO | | | | | |
| Bom | | | | | |
| ACESSÓRIOS | | | | | |
| Equipada | | | | | |
| DÉBITOS - MULTAS | | | | | |
| IPVA | ISENTO | MULTAS | 02 | 325,00 | |
| LICENCIAMENTO | ISENTO | DPVAT | 00 | 2019 | |
| VALOR DE AVALIAÇÃO | | | | | |
| VALOR DE MERCADO | R\$32.587,00 | SALDO | 00 | | |
| VALOR DE ORÇAMENTOS | 00 | PERCENTUAL DE DEPRECIÇÃO | 45% | | |
| VALOR DÉBITOS | 00 | SUGESTÃO LEILÃO | R\$18.000,00 | | |
| Obs: Apresenta Problema na Estrutura de alinhamento | |  | | | |

Assinatura



Comissão:

*Danilo de Freitas da Silva Everaldo Silva Souza**Yago Cardoso Matheus**Anderson J. Geronelli**[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

| | | | | | |
|---|---|----------------------------------|--|----------------------------|----|
| DATA | 17/06/19 | TÉCNICO | Comissão | LOTE | 06 |
| CLIENTE | Prefeitura Municipal de Eugénópolis | | RESP | Danilo de Freitas da Silva | |
| LOCAL EQUIP. | Motocicleta /Yamaha/125K | | | | |
| Nº Patrimônio: 117 | | | | | |
| DESCRIÇÃO | Motocicleta /Yamaha/125K, Ano 2008, HLD6279 Cor: Azul , Chassi:9C6KE094080036969 | | | | |
| AVARIAS MECÂNICAS | | | | | |
| Motor: Batido | | | | | |
| AVARIAS PARTE ELÉTRICA | | | | | |
| Ruim | | | | | |
| AVARIAS FUNILARIA-PINTURA | | | | | |
| Bom | | | | | |
| ESTOFAMENTO | | | | | |
| Bom | | | | | |
| ACESSÓRIOS | | | | | |
| Sem | | | | | |
| DÉBITOS - MULTAS | | | | | |
| IPVA | ISENTO | MULTAS | 0 | 00 | |
| LICENCIAMENTO | ISENTO | DPVAT | 00 | 2018 | |
| VALOR DE AVALIAÇÃO | | | | | |
| VALOR DE MERCADO | R\$3.575,00 | SALDO | 00 | | |
| VALOR DE ORÇAMENTOS | 00 | PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO | 85% | | |
| VALOR DÉBITOS | 00 | SUGESTÃO LEILÃO | R\$500,00 | | |
|  | | |  | | |


Assinatura

Comissão:

Danilo Freitas da Silva Everaldo Silva Souza
João Cardoso Martins
Adriano J. Goncalves
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

| AVALIAÇÃO SUCATA DE VEÍCULOS | | | | |
|------------------------------|---|--------------------------|--|----------------------------|
| DATA | 17/06/19 | TÉCNICO | Comissão | LOTE 07 |
| CLIENTE | Prefeitura Municipal de Eugénópolis | | RESP | Danilo de Freitas da Silva |
| LOCAL EQUIP. | ÔNIBUS /M.BEBZ | | | |
| | Nº Patrimônio: 123 | | | |
| DESCRIÇÃO | ÔNIBUS /M.BEBZ, Ano 1993, GNA8832 Cor: Azul , Chassi:SEM | | | |
| | AVARIAS MECÂNICAS | | | |
| | Motor: Sem motor | | | |
| | AVARIAS PARTE ELÉTRICA | | | |
| | Ruim | | | |
| | AVARIAS FUNILARIA-PINTURA | | | |
| | Ruim | | | |
| | ESTOFAMENTO | | | |
| | Ruim | | | |
| | ACESSÓRIOS | | | |
| | Sem | | | |
| | DÉBITOS - MULTAS | | | |
| IPVA | ISENTO | MULTAS | 0 | 00 |
| LICENCIAMENTO | ISENTO | DPVAT | 00 | 2018 |
| | VALOR DE AVALIAÇÃO | | | |
| VALOR DE MERCADO | R\$21.300,00 | SALDO | | 00 |
| VALOR DE ORÇAMENTOS | 00 | PERCENTUAL DE DEPRECIÇÃO | | 80% |
| VALOR DÉBITOS | 00 | SUGESTÃO LEILÃO | | R\$3.000,00 |
| |  | |  | |

Assinatura

Comissão:

Danilo de Freitas da Silva Euzaldo Silva Souza

Francisco Cardoso de Matos

Adilson de Gouveia

[Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

| | | | | | |
|---|---|---------------------------------|--|----------------------------|----|
| DATA | | TÉCNICO | Comissão | LOTE | 08 |
| CLIENTE | Prefeitura Municipal de Eugénópolis | | RESP | Danilo de Freitas da Silva | |
| LOCAL EQUIP. | NOVO GOL – G7 | | | | |
| DESCRIÇÃO | Nº Patrimônio: 125 Nº WW GOL , Ano 2018, GMG –QOF 9411 Cor: BRANCA , Chassi:9BWAG45U1JT144388 | | | | |
| AVARIAS MECÂNICAS | | | | | |
| Motor : Carro Batido , completo | | | | | |
| AVARIAS PARTE ELÉTRICA | | | | | |
| Funcionando | | | | | |
| AVARIAS FUNILARIA-PINTURA | | | | | |
| Carro Batido | | | | | |
| ESTOFAMENTO | | | | | |
| Em perfeitas condições | | | | | |
| ACESSÓRIOS | | | | | |
| Com acessórios | | | | | |
| DÉBITOS - MULTAS | | | | | |
| IPVA | ISENTO | MULTAS | 00 | | |
| LICENCIAMENTO | ISENTO | DPVAT | 00 | 2019 | |
| VALOR DE AVALIAÇÃO | | | | | |
| VALOR DE MERCADO | R\$36.240,00 | SALDO | 00 | | |
| VALOR DE ORÇAMENTOS | 00 | PERCENTUAL DE DEPRECIÇÃO | 50% | | |
| VALOR DÉBITOS | 00 | SUGESTÃO LEILÃO | R\$18.000,00 | | |
|  | | |  | | |

Assinatura

Comissão:

Danilo de Freitas da Silva
Everaldo Silva Souza
Yraão Cardoso de Souza
Fuertes J. G. G. G. G.
[Signature]

LOTE 01-Fiat Uno Way , Ano 2009/2010, HLF -2246

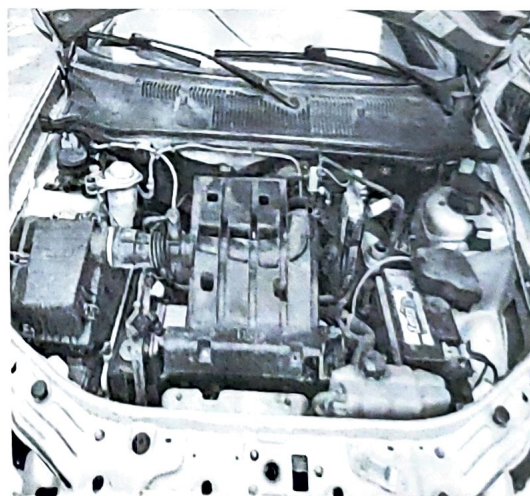
Cor: Vermelho , Chassi: SEM



Everaldo Silva Souza
Dono do Lote 01
João Carlos Moura
Huaseiro + Garante
Omar

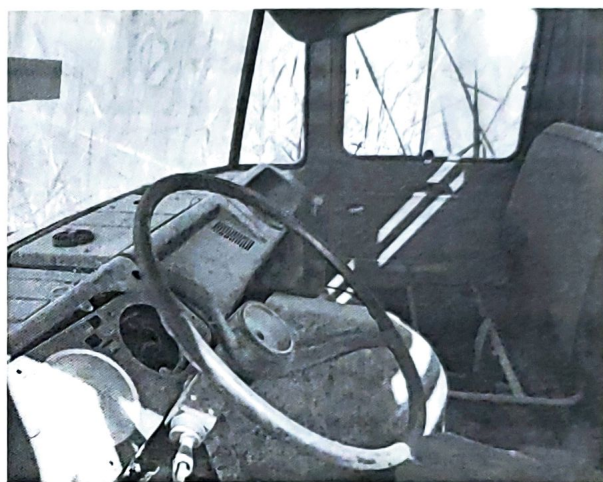
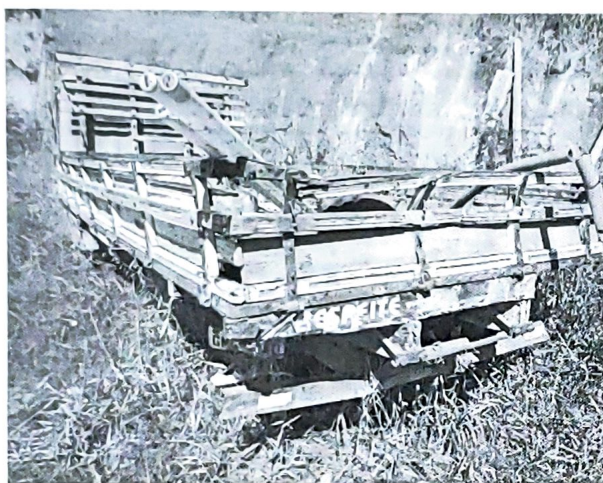
LOTE 02- Fiat Siena Flex, Ano 2009/2010, HLF -2243

Cor: Prata, Chassi:9BD17202LA3541743



Everaldo Silva Souza
Dante Fruto do Siqueira
Yosé Cardoso Martins
Araújo & Gouveia
[Signature]

LOTE: 03- Mercedes Benz -608 , Ano 1980, GMG -4240
Cor: Azul , Chassi:308330212483332



Eunoldo Silva Souza
Domingos Frutos da Silva
João Cardoso Martins
Hudson d. Gouveia
~~Amorim~~

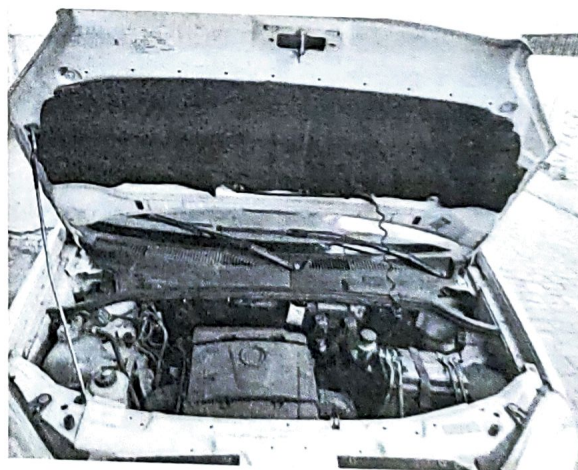
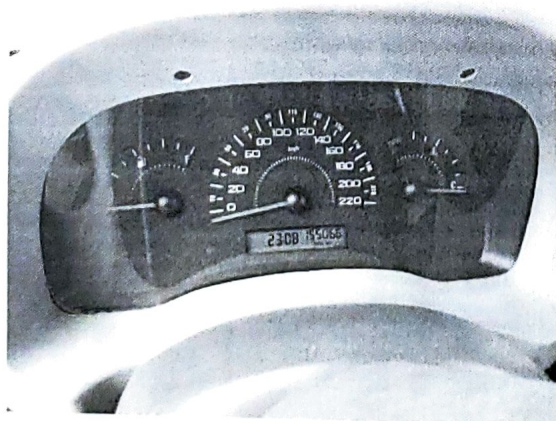
LOTE:04 Toyota Bandeirantes 4x4, Ano 1991 , HMM-3006
Cor: Azul , Chassi:9BR0J0080M1012718



Audaci & Giovanniell
Everaldo Silva Salze, Dando Furtado da Silva
João Cardoso Mouton, ~~Domício~~

LOTE 05- DOBLÔ AMBULÂNCIA, Ano 2013, DXH-5166

Cor: Branca , Chassi:9BD223246D2032590

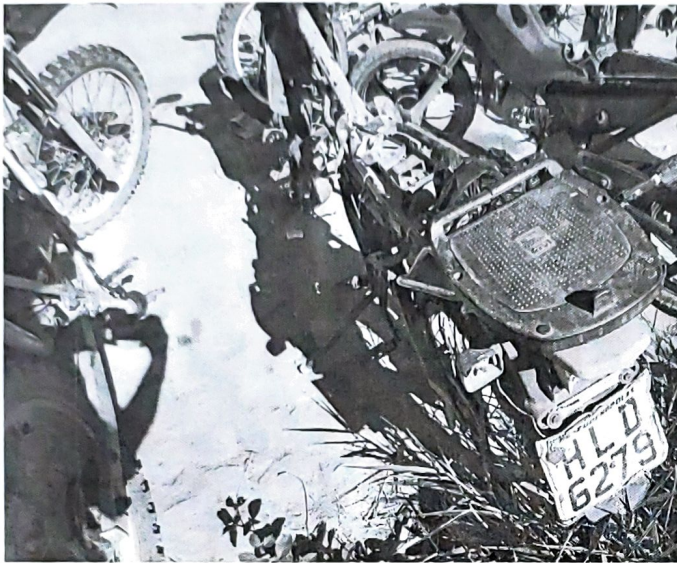


Eugenildo Silva Souza
Dobro Fruits de Silva
pós bordado resistentes
Hucsen & Genacell

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eugenildo".

LOTE:06- Motocicleta /Yamaha/125K, Ano 2008, HLD6279

Cor: Azul , Chassi:9C6KE094080036969



Euensildo Silva Souza
Domingos Frutos de S. Lm
João Cardoso Martins
Hudson de Gouveia
~~Domingos~~

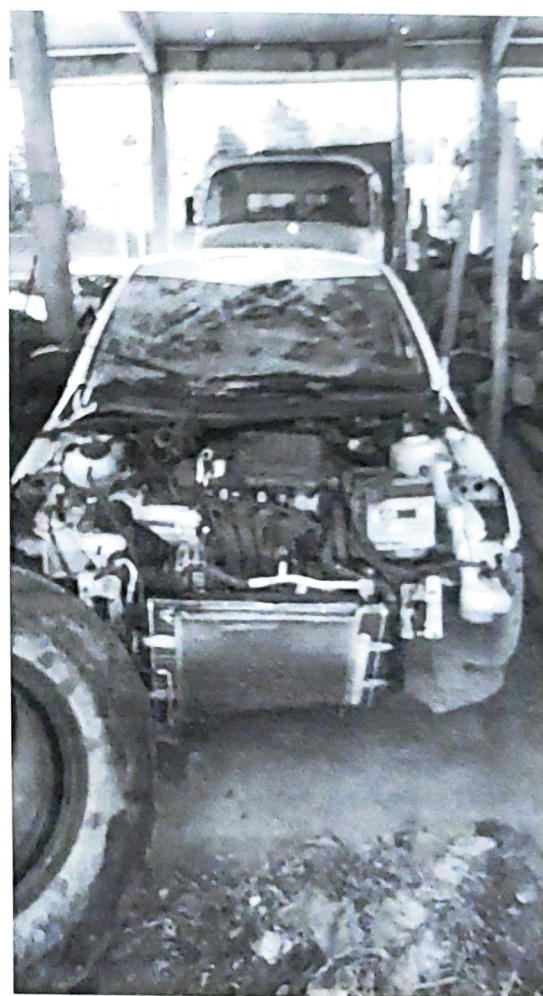
LOTE: 07- ÔNIBUS /M.BEBZ, Ano 1993, GNA8832
Cor: Azul , Chassi:SEM



Euvaldo Silva Souza
Dando Fuchs do S.L
José Cardoso Moreira
Assessor de Governança
~~Assessor~~

LOTE 08- NOVO GOL G7, Ano 2018, QOF 9411

Cor: Branca , Chassi:9BWAG45U1JT144388



Everaldo Silva Souza
Donato Furtos dos Anjos

João Barbosa Monteiro
Hudson F. Gouveia

~~Donato Furtos dos Anjos~~

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Departamento de Trânsito

DECALQUE CHASSI

| | |
|--|--|
| POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DETRAN/MG | DOCUMENTO DE CADASTRO |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4497 | DATA DE RECEBIMENTO __/__/__(DIA MÊS ANO) |

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO E MOTIVO DO PREENCHIMENTO: Baixa de Registro de Veículo -
Emissão em: 18/02/2018 - 09:58

| | | | |
|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| PLACA: GNABR32 | CHASSI: 9BM384088PB977904 | RENAVAM: 615022472 | CHASSI REMARCADO: NAO |
| MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO: | VALOR DO RECIBO: R\$ 56.000,00 | DATA DA AQUISIÇÃO: 26/02/2013 | |

DADOS DO PROPRIETÁRIO

| | |
|---|------------------------------|
| NOME DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNIC DE EUGENOPOLIS | CPF/CNPJ: 17.947.656/0001-19 |
| N.DOC. IDENTIDADE: | ÓRGÃO EXP: SIGLA UF: |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO | |
| ENDEREÇO: PRACA ANGELO RAFAEL BARBUTO | NÚMERO: 58 COMPL: |
| CEP: 36855000 BAIRRO: CENTRO | MUNICÍPIO: |
| ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA | |
| ENDEREÇO DE CORRESP.: | NÚMERO: COMPL: |
| CEP: BAIRRO: MUNICÍPIO: | |

DADOS DO PROPRIETÁRIO ANTERIOR

| | |
|--|------------------------------|
| ADQUIRIDO DE: TRANSPORTE COLETIVO EROMAVE LTDA | CPF/CNPJ: 08.661.296/0001-01 |
| MUNICÍPIO: MURIAE | SIGLA UF: MG |

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

| | |
|-------------------------|-----------------------------------|
| TIPO: B - ONIBUS | MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1318 |
| ESPÉCIE: 1 - PASSAGEIRO | ANO FAB: 1993 ANO MODELO: 1993 |
| POTÊNCIA-CV: 184 | N.CILÍNDROS: 06 CILINDRADA: 0000 |
| COMB: DIESEL | FABR: Nacional CATEG: 3 - OFICIAL |
| | COR: 4 - BRANCA CAP.PASS: 50 |

CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULO DE CARGA

| | |
|---------------------|------------------|
| CARROCERIA: NENHUMA | CAP.CARGA TON: . |
| CMT-TON: . | N.EIXOS: 00 |

RESTRICÕES À VENDA

| | |
|---|------------------------|
| MODALIDADE DE RESTRICÕES: SEM FINANCIAMENTO | ISENTO/IMUNE IPVA: NÃO |
|---|------------------------|

DECLARO, QUE NO CASO PRESENTE DA TRANSFERÊNCIA NÃO ESTAR EFETUADA DENTRO DE 30 DIAS DA DATA DE VENDA CONSTANTE NO RECIBO, ESTAREI SUJEITO AS PENALIDADES DO ART. 233 DO C.T.B. (MULTA GRAVE E 5 PONTOS NO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO) E QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO EXPRESSAM A VERDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL

PARA USO INTERNO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

| | | |
|---------------|-----------------|-------------|
| VISTORIA | CARIMBO/RUBRICA | DESPACHANTE |
| DATA __/__/__ | | |
| RECEPÇÃO | CADASTRO | DIGITAÇÃO |
| | | CONFERÊNCIA |

DISQUE DENÚNCIA - 181

Everaldo Silva Souza
Dando Furtos de Silveira
João Barbosa de Almeida
Hudson J. Gouveia

[Handwritten signature]

DECALQUE CHASSI

| | |
|--|---|
| POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO-DETRAN/MG | DOCUMENTO DE CADASTRO |
| CODIGO DO MUNICIPIO 4497 | DATA DE RECEBIMENTO __/__/__ (DIA MÊS ANO) |

 IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO E MOTIVO DO PREENCHIMENTO: Baixa do Registro de Veículo -
 Emissão em: 18/12/2018 - 09:52

| | | | |
|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| PLACA: HLF2246 | CHASSI: 9BD15844AA6381118 | RENAVAM: 192976370 | CHASSI REMARCADO: NAO |
| MUNICIPIO DE EMPLACAMENTO: | VALOR DO RECIBO: R\$ 26.360,00 | DATA DA AQUISIÇÃO: 22/01/2010 | |

DADOS DO PROPRIETÁRIO

| | |
|---|------------------------------|
| NOME DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNIC DE EUGENOPOLIS | CPF/CNPJ: 17.947.656/0001-19 |
| N.DOC. IDENTIDADE: | ÓRGÃO EXP: SIGLA UF: |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO | |
| ENDEREÇO: PRACA ANGELO RAFAEL BARBUTO | NÚMERO: 58 |
| CEP: 36855000 | BAIRRO: CENTRO |
| ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA | |
| ENDEREÇO DE CORRESP.: | NÚMERO: COMPL: |
| CEP: | BAIRRO: MUNICIPIO: |

DADOS DO PROPRIETÁRIO ANTERIOR

| | |
|--|------------------------------|
| ADQUIRIDO DE: ORLY VEICULOS E PECAS LTDA | CPF/CNPJ: 21.483.615/0001-96 |
| MUNICIPIO: MURIAL | SIGLA UF: MG |

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

| | | | |
|-------------------------|---------------------------------------|--------------------|--------------------|
| TIPO: 6 - AUTOMOVEL | MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON | | |
| ESPÉCIE: 1 - PASSAGEIRO | ANO FAB: 2009 | ANO MODELO: 2010 | COR: 15 - VERMELHA |
| POTÊNCIA-CV: 066 | N.CILINDROS: 04 | CILINDRADA: 0000 | CAP.PASS: 05 |
| COMB: ALC/GASOL | FABR: Nacional | CATEG: 3 - OFICIAL | |

CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULO DE CARGA

| | |
|---------------------|------------------|
| CARROCERIA: NENHUMA | CAP.CARGA TON: . |
| CMT-TON: 002.00 | N.EIXOS: 00 |

RESTRICÇÕES A VENDA

| | |
|--|------------------------|
| MODALIDADE DE RESTRICÇÕES: SEM FINANCIAMENTO | ISENTO/IMUNE IPVA: NÃO |
|--|------------------------|

DECLARO, QUE NO CASO PRESENTE DA TRANSFERÊNCIA NÃO ESTAR EFETUADA DENTRO DE 30 DIAS DA DATA DE VENDA CONSTANTE NO RECIBO, ESTAREI SUJEITO ÀS PENALIDADES DO ART. 233 DO C.T.B. (MULTA GRAVE E 5 PONTOS NO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO) E QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO EXPRESSAM A VERDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

 __/__/__
 DATA


ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL

PARA USO INTERNO DO ÓRGÃO DE TRÁNSITO

| | | |
|----------------|-----------------|-------------|
| VISTORIA | CARIMBO/RUBRICA | DESPACHANTE |
| DATA: __/__/__ | | |
| RECEPÇÃO | CADASTRO | DIGITAÇÃO |
| | | CONFERÊNCIA |

DISQUE DENÚNCIA - 181

Everaldo Silva Souza
 Dono do Fruto do Sol
 José Cardoso de Almeida


 Huase - J. Giovanelli

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

DETRAN

CONTRAN

MG N: 316495677

VIA 01 Cód. RENAVAM 249050994 R.T.B.

NOME/ENDEREÇO
PREF. MUNICIPAL DE EUGENOPOLIS
PCA. ANGELO R. BARBUTO, 58
CENTRO
36855000 EUGENOPOLIS MG

CPF/CGC 17.947.656/0001-19 PLACA HMM-3006

NOME ANTERIOR
DICAL - DIESEL CAMPOS LTDA.

PLACA ANT/UF 0N6669/MG CHASSI 9BR0J0080M1012718///

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMIONETA/C. ABERTA COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO TOYOTA/BANDEIRANTE ANO FAB. 1991 ANO MOD. 1991

CAP/POT/CIL 1,0T/090CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE AZUL

OBSERVAÇÕES

Bel. Gustavo Adélio Lara Ferreira

Delegado de Polícia - Classe III

EUGENOPOLIS MG ASP 293.391 DATA 17/11/98

AUTORIDADE POLICIAL

RGN

EXPERIÇÃO

Eugenildo Silva Souza
Dono Fritas de Silva

João Cardoso Martins
Aécio S. Gouveia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 7520572113
10034407681

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA
01

COD. RENAVAM

263186814

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

PREF MUNICIPAL EUGENOPOLIS
PRACA ANGELO RAFAEL BARBU, 58
CENTRO
36855000 EUGENOPOLIS MG

CPF/CNPJ

17.947.656/0001-19

PLACA

GMG-4240

NOME ANTERIOR

SEC. DE EST. DA SAUDE

PLACA ANT/UF

OE2853/MG

CHASSI

30830212483332///

ESPECIE TIPO

CAR/CAMINHAO/C. ABERTA

COMBUSTIVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

M.B./M.BENZ L 608 D

ANO FAB

1980

ANO MOD

1980

CAP/POT/CIL

3.50T/085CV

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

AZUL

OBSERVAÇÕES

MOTOR: 34391010093607.

Bruno Salles Mattos

DELEGADO DE POLICIA I
MASP 1 111.368-6

Bruno Salles M.

LEGADO DE
MASP 1 11

LOCAL

EUGENOPOLIS MG

DATA

14/01/10

FCNO

DETRAN

CONTRAN

Everaldo Silva Souza

Diretor de Registro

João Carlos Mattos

Assessor Técnico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 9146634377

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 334128609 RNTRC

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA M. DE EUGENOPOLIS
PRACA ANCELO RAFAEL BAREUTO, 58
CENTRO
36855000, EUGENOPOLIS MG

CPF/CNPJ 17.947.65670001-19 PLACA HNH-1626

NOME ANTERIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

PLACA ANT/UF CHASSI
9BD195152C0202217///

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL ALC/GASOL

MARCA/MODELO FIAT/UNO VIVACE 1.0 ANO FAB 2011 ANO MOD 2012

CAP/POT/CIL 05L/075CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR 3822612
José Roberto M. Demétrio
DELEGADO DE POLÍCIA
MASP - 1145131-7
AUTORIDADE POLICIAL

LOCAL EUGENOPOLIS MG DATA 27/12/11
ARAR

Eusebio Silva Souza
Dando Bentes de Silva
João Bentes de Silva
Ayase I Gouveia, *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 7520580882
60661198951

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 192975889 RNTRC: []

NOME/ENDEREÇO
 PREFEITURA MUNIC. DE EUGENOPOLIS
 PCA. ANGELO RAFAEL BARBUTO, 58
 O. PUBLICO, CENTRO
 36855000 EUGENOPOLIS MG

CPF/CNPJ: 17.947.656/0001-19 PLACA: HLF-2243

NOME ANTERIOR
 ORLY VEICULOS E PECAS LTDA.

PLACA ANT./UF: [] CHASSI: 9BD17202LA3541743///

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL/NENHUMA COMBUSTIVEL: ALC/GASOL

MARCA/MODELO: FIAT/SIENA EL FLEX ANO FAB: 2009 | ANO MOD: 2010

CAP/POT/CIL: 05L/075CV CATEGORIA: OFICIAL COR PREDOMINANTE: PRATA

OBSERVAÇÕES
 MOTOR: 310A1011*9261536*.
 Bruno Salles Mattos
 DELEGADO DE POLICIA I
 MASP 1 111.368-5

LOCAL: EUGENOPOLIS MG DATA: 26/01/10

FCNO: []

EXPECIDON

Everaldo Silva Souza
 André Freitas de Silva
 João Barbosa Martins
 Henrique J. Goussard,

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DETRAN-MG EUGENOPOLIS

RESOLUCAO DO CONTRAN N. 011/98

CERTIFICADO DE BAIXA DE VEICULO

N. 00294034

CERTIFICO, PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE EM CONSTA DO PROCESSO ANEXO DATADO DE 27/08/2019, FOI DADO BAIXA NEST DO VEICULO ABAIXO IDENTIFICADO, EM FACE DO DESCRITO EM LAUDO PERICIAL, NA CONDICoes DE CIRCULACAO, POR MOTIVO DE: VEICULO IRRECUPERAVEL .

PROPRIETARIO ATUAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENOPO
CPF/CGC : 17.947.656/0001-19
ENDERECO : PRACA ANGELO RAFAEL BARBUTO, 58 -
PROPRIETARIO ANTERIOR : TRANSPORTE COLETIVO ERONAVE LTDA
PLACA ANTERIOR : ///////////////
PLACA ATUAL : GNA-8832
NUMERO RENAVAL : 00615022472
CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEICULO ... : 009816888586
MARCA/MODELO : M.BENZ/OF 1318 ///////////////
TIPO/ESPECIE : ONIBUS/PASSEIRO
ANO DE FABRICACAO : 1993 ANO MODELO : 1993
CATEGORIA : OFICIAL
NUMERO DE IDENTIFICACAO (VIN-CHASSI) . : 9BM384088PB977904 ///////////////

O CERTIFICADO DE REGISTRO E DEMAIS DOCUMENTOS FICARAM R
DETRAN-MG, TENDO SIDO DESTRUIDOS TODOS OS NUMEROS DE IDENTIFICACAO
(VIN-CHASSI), BEM COMO AS PLACAS.

EUGENOPOLIS, 27 DE AGOSTO DE 2019

ASS.

Bel Chival Marcelo Lopes de Aguiar
DELEGADO DE POLICIA
Masp 176.168-2
AUTORIDADE POLICIAL

Eunoldo Silva Souza
Daniel Brito de S
João Carlos Martins
André L. G. G. G. G.
[Signature]

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DETRAN-MG EUGENOPOLIS

RESOLUCAO DO CONTRAN N. 011/98

CERTIFICADO DE BAIXA DE VEICULO

N. 00294035

CERTIFICO, PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE EM CONSTA DO PROCESSO ANEXO DATADO DE 27/08/2019, FOI DADO BAIXA NEST DO VEICULO ABAIXO IDENTIFICADO, EM FACE DO DESCRITO EM LAUDO PERICIAL, NA CONDICÕES DE CIRCULACAO, POR MOTIVO DE: VEICULO IRRECUPERAVEL .

PROPRIETARIO ATUAL: PREFEITURA MUNIC.DE EUGENOPOLIS
CPF/CGC: 17.947.656/0001-19
ENDERECO: PCA.ANGELO RAFAEL BARBUTO, 58 O.P
PROPRIETARIO ANTERIOR: ORLY VEICULOS E PECAS LTDA.
PLACA ANTERIOR: ///////////////
PLACA ATUAL: HLF-2246
NUMERO RENAVAM: 00192976370
CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEICULO ...: 007520580890
MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON ///////////////
TIPO/ESPECIE: AUTOMOVEL/PASSAGEIRO
ANO DE FABRICACAO: 2009 ANO MODELO: 2010
CATEGORIA: OFICIAL
NUMERO DE IDENTIFICACAO (VIN-CHASSI) ..: 9BD15844AA6381118 ///////////////

O CERTIFICADO DE REGISTRO E DEMAIS DOCUMENTOS FICARAM R DETRAN-MG, TENDO SIDO DESTRUIDOS TODOS OS NUMEROS DE IDENTIFICACAO (VIN-CHASSI), BEM COMO AS PLACAS.

EUGENOPOLIS, 27 DE AGOSTO DE 2019

ASS.

Bel. ~~Olival Manoel~~ Lopes de Aguiar
DELEGADO DE POLICIA
Masp 276/168-2
AUTORIDADE POLICIAL

Erinaldo Silva Souza
Demétrio de S. S.
João Cardoso Matos
Aureo T. Garavello
Demétrio